

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o **credenciamento de Convênio com Creches Filantrópicas, assegurando o atendimento em creche e pré-escola às crianças de 06 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade** conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o dever do Estado de garantir o direito à educação infantil, previsto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, e no artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade, torna-se imprescindível ampliar e fortalecer a rede de atendimento à primeira infância.

Diante da crescente demanda por vagas em creches públicas, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social, torna-se evidente a necessidade de articulação entre o poder público e instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que já desempenham papel relevante no atendimento à população infantil.

As creches filantrópicas, por sua natureza e finalidade, prestam serviços de interesse público e social, muitas vezes sendo a única alternativa de atendimento em determinadas comunidades. Essas instituições atuam de forma complementar ao sistema público de ensino, proporcionando acolhimento, alimentação, cuidados básicos e atividades pedagógicas essenciais ao desenvolvimento integral da criança.

Assim, o presente convênio de credenciamento visa:

- Ampliar o acesso à educação infantil, especialmente em localidades com déficit de vagas;
- Apoiar e fortalecer instituições filantrópicas que já atuam com reconhecida experiência na educação infantil;
- Assegurar a qualidade do atendimento, por meio de repasse de recursos públicos e da fiscalização e acompanhamento pedagógico por parte da administração pública;
- Cumprir metas do Plano Municipal de Educação, que preveem a universalização do acesso à creche e pré-escola;
- Promover a equidade e inclusão social, garantindo que crianças de famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao cuidado e à educação em seus primeiros anos de vida.

Dessa forma, a celebração de convênio de credenciamento com creches filantrópicas configura como medida estratégica, legal e socialmente relevante, visando o melhor interesse da criança e a promoção do desenvolvimento educacional no nosso Município.